



PROCESSO	SICCAU nº 1764873
INTERESSADO	Presidência e Gerência de Planejamento do CAU/BR
ASSUNTO	Memorando nº 025/2023 do GT de implantação da Resolução 198 de fiscalização

DELIBERAÇÃO Nº 017/2023 – CEP– CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Natal-RN, na sede do CAU/RN, no dia 02 de junho de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as Portarias Presidencial nº 375, de 24 de setembro de 2021, e nº 442, de 24 de março de 2023, que institui e prorroga o prazo do Grupo de Trabalho (GT) para implantação da Resolução 198 de fiscalização;

Considerando a realização do I Encontro Temático da CEP-CAU/BR em 13 a 15 de março de 2023 em Brasília, na sede do CAU/BR, com o objetivo de capacitar os CAU/UF para entrada em vigor da Resolução nº 198/2020 e do novo módulo de fiscalização no SICCAU;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:**1- Solicitar à Presidência do CAU/BR:**

- a) a prorrogação de prazo do GT de implantação da Resolução 198 de fiscalização por mais 6 meses, a partir do dia 1/6/2023, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de implantação do novo módulo de fiscalização no SICCAU e de instrumentalizar os materiais didáticos e virtuais para capacitação dos CAU/UF, em conjunto com equipes técnicas da CEP, RIA e de Comunicação do CAU/BR; e
- b) o envio do Memorando nº 025/2023 do GT de implantação da Resolução 198 ao Colegiado Gestor do CSC (CG-CSC) para priorização e atendimento dos itens relacionados ao módulo de fiscalização no SICCAU e à Gerência de Planejamento (GERPLAN) para inclusão das sugestões do item 9 no Mapa Estratégico da Fiscalização.

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar deliberação ao Gabinete da Presidência	5 dias do recebimento
2	Gabinete	- Providenciar a portaria de prorrogação do GT e avisar os respectivos CAU/UF dos membros desse Grupo de Trabalho; - Encaminhar a Deliberação e o Memorando 025 do GT para conhecimento e providencias do CG-CSC e da GERPLAN; e - Informar a Gerência do CSC e a Corsicau.	5 dias do recebimento

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Natal/RN, 02 de junho de 2023.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Coordenadora

ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA
Coordenadora-Adjunta

ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS
Membro

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Membro

RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO
Membro

127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR
(Híbrida)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
Coord.Adjunta	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
Membro	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	X			

Histórico da votação:

127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 02/06/2023

Matéria em votação: Memorando nº 025/2023 do GT de implantação da Resolução 198 de fiscalização

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Patrícia Silva Luz de Macedo

Assessoria Técnica: Claudia de M. Quaresma e Laís R. Maia



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**,
Conselheiro(a) Federal, em 12/06/2023, às 16:19, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020,
que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO**,
Conselheiro(a) Federal, em 12/06/2023, às 16:23, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020,

que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS, Conselheiro(a) Federal**, em 12/06/2023, às 16:24, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA, Conselheiro(a) Federal**, em 12/06/2023, às 16:26, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 14/06/2023, às 20:49, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **359316EA** e informando o identificador **0044290**.
